

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001952/2019-29

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

SR/PB-0512/2019-02

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0512/2019 DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL - GARRAÇÃO DE 20 LITROS - PARA O SERVIÇO DE UNIDADE LOCAL DE CAMPINA GRANDE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA FABIANA DUARTE MARTINS SILVA - ME.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Av. Cel. Estevão d'Ávila Lins nº 392, no bairro de Cruz das Armas, em João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Marcus Vinicius Melo Neto, nomeado pela Portaria nº 12, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a Empresa **FABIANA DUARTE MARTINS SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.623.426/0001-02, estabelecida à Rua Coelho Lisboa, 292, José Pinheiro - Campina Grande/PB, CEP 58.407-460, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Fabiana Duarte Martins Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 1. [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº 640 [REDACTED] 20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº SR/PB-0512/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais um período de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.

1.2. Em decorrência da prorrogação, a vigência do contrato passa a ser de 08/08/2021 a 07/08/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos Artigos 57, II, e 60 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do contrato passa a ser de **RS 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais), em decorrência do acréscimo de **RS 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) relativo à prorrogação contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **RS 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB; Programa de Trabalho nº 0032; Fonte de Recursos nº 0150393003 ou 0100000000 ou 0350393003; Projeto/Atividade nº 2000.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida as Notas de Empenho nº 2021NE000015 e 2021NE000066, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2022 a 07/08/2022	R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Não haverá a necessidade de prestação de garantia pela contratada.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Marcus Vinicius Melo Neto
Superintendente Regional - DNIT/PB

Fabiana Duarte Martins Silva
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Duarte Martins Silva, Usuário Externo**, em 02/08/2021, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Melo Neto, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 03/08/2021, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8720686** e o código CRC **8D7C5F76**.